



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

SÚMULA DE Nº 16

A Câmara municipal de Novo Hamburgo, comunica que, em despacho proferido no processo de inexigibilidade nº 163/2024 e Parecer de nº 56/2024, o Sr GERSON PETEFFI, presidente da Câmara de Vereadores, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar:

Contratada: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE POA

CNPJ: 09.339.153/0001-32

Objeto: Recarga de Vale-transporte – TEU

Valor: R\$ 23.484,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

Dotação:

Órgão 1: Câmara de Vereadores

Unidade 1: Câmara de Vereadores

Ação:2001: Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores
333903900000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Base Legal: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.

Novo Hamburgo, 1º de outubro de 2024



Gerson Peteffi